A par do caráter relativo das normas principiológicas (o que inclui o princípio da publicidade), a aplicação do princípio da proporcionalidade em sentido estrito afastam no que diz respeito às licitações realizadas através de pregão, a interpretação literal. Outrossim, não se mostra absurdo proclamar que a publicidade, a par de não proteger o caso em questão, dá lugar a outra norma principiológica vigente nas competições públicas, qual seja, a da proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993.)

Portanto, o licitante uma vez apresentando um preço baseado dentro dos valores atuantes no mercado, poderá verificar se seu capital social é suficiente para atingir o mínimo exigido, evitando sua inabilitação.

Pergunta: APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

A exigência do subitem 4.7 do Anexo I do edital que exige que a empresa vencedora encaminhe, no ato de início dos serviços, a cópia da nota fiscal de cada veículo disponibilizado para a prestação dos serviços é somente para veículos zero km? Se o veículo possuir até 03 (três) anos de uso, poderá ser entregue somente a cónia do Certificado de Licenciamento Anual/Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de cada veículo? Tal pergunta se dá pelo fato de que se os veículos não forem 0 km, já estarão emplacados, além de que por muitas vezes as notas fiscais dos mesmos podem até terem sido extraviadas. No aquardo.

Resposta: A exigência do item 4.7, faz necessária para verificação de quando o veículo foi devidamente vendido/entregue ao proprietário, para verificar atendimento ao solicitado em possuir até 3 (três) anos de uso. Ainda os veículos deverão corresponder ao ano/modelo indicado na planilha da proposta quando da assinatura do contrato, conforme item 3.1.2. do Anexo I.

Se no documento informado (CRLV) conste a data do primeiro emplacamento do veículo, o documento será aceito pela

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

INTERESSADO:SMT

QUALIBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A

Processo n. 2018-0.050.690-9

Contrato de Delegação do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros — Subsistema Local — Área 3.1 — Contrato nº 015/2018-SMT – Apostilamento – Alteração de razão

I – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações técnicas da São Paulo Transporte - S/A - SPTrans e manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.241/01, de 12 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis, notadamente nas Leis Federais nº 8 987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações e Lei n°. 8666/93, de 21 de junho de 1993, o APOSTILAMENTO DO CONTRATO n.º 015/2018 - SMT-GAB, firmado com QUALI-BUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 20.589.268/0001-18, responsável pela operação denominada Área 3.1 do Subsistema Local do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Paulo, para o fim de alterar sua razão social, para UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO -CONTRATO NO: 01/18 - SMT.GAB

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Contratada: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia de Tráfego e Educação de Trânsito no Município de São Paulo - Acréscimo e alteração do Anexo II.

Vigência: 10 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Valor: R\$ 834.760.000,00 (oitocentos e trinta e quatro milhões, setecentos e sessenta mil reais) para R\$ 836.660.000.00 (oitocentos e trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil

Processo no: SEI 6020.2017/0001532-5

Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8666/93. bem como no art. 46 do Decreto Municipal 44.279/03, observadas as disposições da Lei Municipal 13.278/02.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2016/0000315-3 INTERESSADO: SVMA / DAF - 3

ASSUNTO: Prorrogação contratual Abastecimento de veículos

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, e, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/SVMA/2016, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do nento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio do cartão de pagamento magnético ou microprocessado para o fornecimento dos combustíveis álcool etílico, gasolina e diesel, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/09/2018, pelo valor total anual de R\$70.261,78 (setenta mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos);

SEI 6027.2017/0000245-0 INTERESSADO: SVMA / DAF - 3

ASSUNTO: Contrato nº 061/SVMA/2015. Prestação de serviços de motofrete para as Unidades da PMSP, com entrega e coleta de pequenas cargas, por meio de motocicletas, celebrado com a empresa DANLEX SERVIÇOS L TDA - CNPJ n° 07.503.564/0001-96. Valor anual: R\$75.994,92 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses a partir de 19/10/2018

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI 9716802, a pesquisa mercadológica juntada sob SEI 10058707; a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 010451931) e, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTO-RIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/SVMA/2015, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado DANLEX SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.503.564/0001-96, cujo objeto é a prestação de serviços de motofrete para as Unidades da PMSP, com entrega e coleta de pequenas cargas, por meio de motocicletas, por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/10/2018, pelo valor total anual de R\$75,994.92 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), consoante minuta do termo aditivo sob SEI 010303173.

SEL 6027.2018/0002100-7

INTERESSADO: SVMA - DEPAVE - 3/DIV VETERINÁRIA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LUVA, PROCEDIMENTO, LÁTEX S/TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, TAMANHO P, PELA ATA DE R.P. N° 111/2018-SMS.G

I – À vista dos elementos constantes no presente processo, RETI-RATIFICO o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 21/08/2018, página 19, no qual constou "(...) 13.500 unidades de luva, procedimento, látex sem talco, ambidestra, descartável, tamanho P. pelo montante de R\$2.122,00 (dois mil cento e vinte e dois reais), conforme item 01 (um) da Ata mencionada" passa a constar "(...)13.500 unidades de luva, procedimento, látex sem talco, ambidestra, descartável, tamanho P, pelo montante de R\$2.122,20 (dois mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos), conforme item 01 (um) da Ata mencionada";

II – Os demais itens ficam ratificados:

SEL 6027.2017/0000096-2

INTERESSADO: SVMA / DEPAVE-7 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE SERVIÇOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DO CARMO

 I – À vista dos elementos constantes no presente processo. RETI-RATIFICO o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 18/08/2018, página 123, no qual constou o "(...) visando a prorrogação contratual por mais 2 (dois) meses, a partir de 22.08.2018", passa a constar "(...) visando a prorrogação contratual por mais 2 (dois) meses, a partir de 21.08.2018";

II – Os demais itens ficam ratificados: SEI 6027.2018/0002105-8

INTERESSADO: SVMA/ DEPAVE-3

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DE BISTURI ESTÉRIL N° 23 E 24

I - No exercício das atribuições a mim delegadas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fulcro no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 54.102/13, AUTORIZO a contratação direta, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado NOS @ LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP - CNPJ: 07.620.849/001-07, pelo valor total de R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), para a aquisição de 5000 (cinco mil) unidades de lâminas de bisturi estéril, sendo 2.500 unidades de lâminas nº 23 e 2.500 unidades nº 24

II - Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da pessoa jurídica de direito privado, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18. 541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00, consoante Nota de Reserva nº 46.090 (25/07/2018), a qual valerá como contrato, observando--se as exigências contidas no artigo 10 do Decreto nº 58.070, de 16 de janeiro de 2018 (Anexo do Empenho), devendo ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, ao disposto no artigo 40, do Decreto Municipal n.º 44.279/03.

III - Ficam designadas pelo recebimento do material as servidoras Ticiana Zwarg Dias Rianchi (fiscal) — R F: 784 766-1 Thais Caroline Sanches Melo (suplente), R.F: 793.244-8.

IV - A entrega deve ser realizada no Parque Anhanguera Avenida Fortunatta Tadiello Natucci, 1000 / Estrada de Perus, 168.

SEI 6027.2018/0003034-0

INTERESSADO: SVMA/ DEPAVE-3 ASSUNTO: Aguisição de Módulo Controlador Cummins

I - No exercício das atribuições a mim delegadas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fulcro no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 54.102/13, AUTORIZO a contratação direta, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito CIA E DISTRUBUIDORA DE MOTORES CUMMINS - CNPJ 60.509.155/0001-80, pelo valor total de R\$7.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), para a aquisição de 1 (hum) MÓ-DULO CONTROLADOR POWER COMMAND HMI211

II - Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da pessoa jurídica de direito privado, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18. 541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00, consoante Nota de Reserva nº 50.781 (09/08/2018), a qual valerá como contrato, observando--se as exigências contidas no artigo 10 do Decreto nº 58.070, de 16 de janeiro de 2018 (Anexo do Empenho), devendo ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, ao disposto no artigo 40, do Decreto Municipal n.º 44.279/03.

III - Ficam designadas pelo recebimento do material os servidores Newton Vasconcelos Simões Filho (fiscal) - R F: 642.443-1- e Juliana Laurito Summa (suplente), R.F: 779.014-7.

IV - A entrega deve ser realizada no Parque Anhanguera Avenida Fortunatta Tadiello Natucci, 1000 / Estrada de Perus,

SEI 6027.2018/0002478-2

INTERESSADO: SVMA / DEPAVE — 3/ DIV. VETERINÁRIA ASSUNTO: AOUISICÃO DE PROPOFOL 10 mg/mL. EMULSÃO INJETÁVEL FAM 50 ml. pela Ata de R P nº 303/2017-SMS G

I - No exercício das atribuições a mim atribuídas, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14: na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15, AUTORIZO a aquisição pela Ata de Registro de Preços nº 303/2017-SMS.G, cuja detentora é a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75, de 50 frascos – ampolas de PROPOFOL 10 mg/ML, emulsão injetável fam 50 mL - fam, pelo valor total de R\$2.900.00 (dois mil e novecentos reais), conforme item 03 (três) da Ata mencionada.

II - Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00 00. consoante Nota de Reserva nº 52.130 (16/08/2018). atentando-se à documentação comprobatória da regula-

III - Ficam designadas, para o recebimento do produto, como fiscal e suplente respectivamente as servidoras Mayra Bertolo Rizardi, RF nº 842.779-8, e Vanessa Caldeira Olivares, RF nº 807.748-7.

SEI 6027.2018/0002165-1

INTERESSADO: SVMA / DEPAVE - 3/ DIV. VETERINÁRIA ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ACETILCISTEÍNA 100 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP. 3ML, PELA ATA DE R.P. Nº 149/2017-SMS G

I - No exercício das atribuições a mim atribuídas, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14; na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15, AUTORIZO a aquisição pela Ata de Registro de Preços nº 149/2017-SMS.G, cuja detentora é a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75, de 25 ampolas de ACETILCISTE-ÍNA 100 mg/mL, solução injetável amp - 3 mL - amp, pelo valor total de R\$43,79 (quarenta e três reais e setenta e nove centavos).conforme item 01 (um) de referida Ata.

II - Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dotação orcamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00, consoante Nota de Reserva nº 52.124 (16/08/2018), atentando-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal.

III - Ficam designadas, pelo recebimento do produto, como fiscal e suplente, respectivamente, as servidoras Mayra Bertolo Rizardi, RF nº 842.779-8, e Vanessa Caldeira Olivares, RF nº

SEI 6027.2018/0002442-1

INTERESSADO: SVMA / DEPAVE — 3/ DIV VETERINÁRIA ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA 10 MG/ , solução injetável, amp. 2ml, pela ata de R.P. Nº 012/2017-SMS.G

I - No exercício das atribuições a mim atribuídas, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14; na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15. AUTORIZO a aquisição pela Ata de Registro de Preços nº 012/2017-SMS.G, cuja detentora é empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ 06.628.333/0001-46, de 72 ampolas de FUROSEMIDA 10 mg/mL, solução injetável, amp. 2 mL, pelo valor total de R\$28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro cen tavos), conforme item 05 (cinco) de citada Ata.

II - Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dota ção orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00 00, consoante Nota de Reserva nº 52.132 (16/08/2018) atentando-se à documentação comprobatória da regula ridade fiscal.

III - Ficam designadas, pelo recebimento do produto, como fiscal e suplente, respectivamente, as servidoras Mayra Bertolo Rizardi, RF nº 842.779-8, e Vanessa Caldeira Olivares, RF nº 807.748-7.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6016.2018/0015996-3

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Aditamento de servicos - Redução de Valor - Carta Contra to nº 019/SIURB/NMPME/2018 — Execução dos serviços gerais de manutenção na CEI VEREADOR HIGINO PELEGRINI, situada Rua Cordão de São Francisco, nº 19 - São Paulo/SP, com a utili zação da ATA de RP nº 011/SMSO/2017.

DESPACHO:Em face dos elementos constantes destes autos em especial da manifestação da Coordenadoria do NMPME (010249248), bem como da ATAJ (010323096 e 010426456), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acor do com o artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a redução do valor da carta contrato n 019/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa CONSTRU MEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/ MF sob o nº46.044.392/0001-91, cujo objeto é a execução dos serviços gerais de manutenção na CEI VEREADOR HIGINO PELEGRINI, situada Rua Cordão de São Francisco, nº 19 - São Paulo/SP, em R\$ 271,51 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) alterando o valor contratual de R\$ 239.814,85 para R\$ 239.543,34 que corresponde a uma redu ção de -0,11322% em relação ao valor do contrato inicial, com adoção da planilha consolidada no doc. sei 010246072.

6016.2018/0015995-5

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Aditamento de serviços - Redução de Valor - Carta Contrato nº 020/SIURB/NMPME/2018 — Execução dos serviços gerais de manutenção na EMEF José Américo de Almeida, situada na

Rua Altos do Oiti, nº 537 - São Paulo - SP, com a utilização da ATA de RP nº 011/SMSO/2017. DESPACHO:Em face dos elementos constantes destes autos em especial da manifestação da Coordenadoria do NMPME

(010329455), bem como da ATAJ (010379634 e 010426883) que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acor do com o artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a redução do valor da carta contrato n 020/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa CONSTRU-MEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/ MF sob o nº46.044.392/0001-91, cujo objeto é a execução dos serviços gerais de manutenção na EMEF José Américo de Almeida, situada na Rua Altos do Oiti, no 537 - São Paulo - SP, em R\$ 743,44 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) alterando o valor contratual de R\$ 855.741,22 para R\$ 854.997.78 que corresponde a um decréscimo de 0,086877% em relação ao valor do contrato inicial, com adoção da planilha consolidada no doc. sei 010325539.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB. EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PROCESSO N° 6022.2018/0002633-8 (Proc. Orig. 2015-

0.278.022-0). Aditamento 007/026/SIURB/16/2018.

Contrato Aditado 026/SIURB/16. CONTRATADA - CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.

OBJETO - CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) TERRITÓRIOS CEU'S EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DA PRÉ--QUALIFICAÇÃO Nº 006/14/SIURB - LOTE 6.

OBJETO DO ADITAMENTO – DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Suspensão do prazo de execução por mais 120 contar de 02 de agosto de 2018

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB. EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. Publicação por Omissão

PROCESSO N°: Proc. Orig. 2014-0.328.145-5. ADITAMENTO: 011/058/SIURB/15/2018. CONTRATO ADITADO: 058/SIURB/2015

CONTRATADA - GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPO RADORA LTDA. OBJETO - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍ PIO DE SÃO PAULO, AGRUPADAS NO LOTE 3 OBJETO DO ADITAMENTO - 1) DA ALTERAÇÃO CONTRA-

2)DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL em R\$ 3.639,77;

3) DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS EXTRACON-RATUAIS.

DEPTO DE EDIFICAÇÕES

6016.2018/0015846-0

RODOSERV ENGENHARIA LTDA

Aditamento de servicos - Redução de Valor - Carta Contrato nº 067/SIURB/NMPME/2018 — Execução dos serviços gerais de manutenção na CEI PROFº WILSON D' ANGELO BRAZ, situada na Av. Direitos Humanos, nº 717 - Imirim - São Paulo/SP, com a utilização da ATA de RP nº 018/SMSO/2017.

DESPACHO:Em face dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da Coordenadoria do NMPME (010381179), bem como da ATAJ (010407692 e 010426498), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a redução do valor da carta contrato nº 067/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa

RODOSERV ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº15 108 349/0001-19 cuio objeto é a execução dos serviços gerais de manutenção na CEI PROFº WILSON D' ANGELO BRAZ, situada na Av. Direitos Humanos, nº 717 - Imirim - São Paulo/SP, em R\$ 11.58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) alterando o valor contratual de R\$ 435.688,23 para R\$ 435.676,65 que corresponde a um decréscimo de -0,00266% em relação ao valor do contrato inicial, com adoção da planilha consolidada no doc. sei 010312869.

6029.2017/0000981-2

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101/SIURB/NMPME/2018 CARTA CONTRATO Nº 101/SIURB/NMPME/2018 DIRIGIDO A: RODOSERV ENGENHARIA LTDA VALOR: R\$ 276.469,28

OBJETO: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SMSO/17 - AGRUPAMENTO 23 – PREFEITURA REGIONAL SANTANA / TUCURUVI - PR-ST, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, no(a) POSTO DE BOMBEIROS DE SANTANA, situado na Avenida Braz Leme, nº 3351 - Santana - São Paulo - SP, cujo despacho de autorização consta do processo supra citado.

O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 27/08/2018.

Para cobertura desta despesa foi emitida Nota de Empenho e onera a dotação do presente exercício.

SECÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-NMPME

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO - 6029.2017/0000981-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SMSO/17 - C002/17/

OBJETO - Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na (o) POSTO DE BOMBEIROS DE SANTANA, situado na Avenida Braz Leme, nº

CARTA CONTRATO - 101/SIURB/NMPME/2018 - Assinado em 22/08/2016

VALOR - R\$ 276.469,28

3351 - Santana - São Paulo — SP

CONTRATADA - RODOSERV ENGENHARIA LTDA

PRAZO - 120 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início

REAJUSTE – Conforme legislação em vigor e consoante

6029.2017/0000981-2

ORDEM DE SERVICO Nº 101/SIURB/NMPME/2018 CARTA CONTRATO Nº 101/SIURB/NMPME/2018 **DIRIGIDO A: RODOSERV ENGENHARIA LTDA** VALOR: R\$ 276,469,28

OBJETO: Execução de serviços gerais de manutenção pre vistos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SMSO/17 - AGRUPAMENTO 23 – PREFEITURA REGIONAL SANTANA / TUCURUVI - PR-ST, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações adaptações e modificações, no(a) POSTO DE BOMBEIROS DE SANTANA, situado na Avenida Braz Leme, nº 3351 - Santana - São Paulo - SP, cujo despacho de autorização consta do processo supra citado.

O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 27/08/2018.

Para cobertura desta despesa foi emitida Nota de Empenho e onera a dotação do presente exercício.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-NMPME

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO - 6029.2017/0000981-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SMSO/17 - C002/17/ **SMSO**

OBJETO - Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na (o) POSTO DE BOMBEIROS DE SANTANA, situado na Avenida Braz Leme, nº Santana - São Paulo – SP CARTA CONTRATO - 101/SIURB/NMPME/2018 - Assinado

em 22/08/2016 VALOR - R\$ 276.469,28

CONTRATADA - RODOSERV ENGENHARIA ITDA PRAZO - 120 dias corridos, a contar da data fixada na

REAJUSTE – Conforme legislação em vigor e consoante

6018.2018/0010546-5

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/SIURB/NMPME/2018 CARTA CONTRATO Nº 102/SIURB/NMPMF/2018 DIRIGIDO A: AN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA VALOR: R\$ 92.236,56

OBJETO: Execução de serviços gerais de manutenção pre vistos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/SMSO/17 - AGRUPAMENTO 32 – PREFEITURA REGIONAL SAPOPEM-BA - PR-SB, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, no(a) UBS IGUAÇU, situado na Avenida do Oratório, nº 6557 — São Lucas - São Paulo - SP, cujo despacho de autorização consta do processo supra citado.

O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 29/08/2018. Para cobertura desta despesa foi emitida Nota de Empenho

e onera a dotação do presente exercício.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA - SIURB-NMPME

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO - 6018.2018/0010546-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/SMSO/17 - C002/17/

OBJETO – Execução de serviços gerais de manutenção pre vistos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na (o) **UBS IGUAÇU**, situado na Avenida do Oratório, nº 6557 — São Lucas - São

CARTA CONTRATO – 102/SIURR/NMPMF/2018 – Assinado

em 22/08/2016 VALOR - R\$ 92.236,56

CONTRATADA – AN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA PRAZO - 120 dias corridos, a contar da data fixada na

REAJUSTE – Conforme legislação em vigor e consoante

6018.2018/0007237-0

e onera a dotação do presente exercício.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103/SIURB/NMPME/2018 CARTA CONTRATO Nº 103/SIURB/NMPME/2018 DIRIGIDO A: AN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA VALOR: R\$ 472.297,06

OBJETO: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/SMSO/17 - AGRUPAMENTO 32 - PREFEITURA REGIONAL SAPOPEM-BA - PR-SB, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, no(a) UBS IACAPÉ, situado na Rua Iacapé, nº 302 – Parque Santa Madalena - São Paulo - SP, cujo despacho de autorização consta do processo supra citado.

O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e

vinte) dias corridos, a partir de 29/08/2018. Para cobertura desta despesa foi emitida Nota de Empenho

documento digitalmente